



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO N.I. Nº 03.013.10.2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adiante denominada **DOADOR**, e de outro lado, a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SUMARÉ**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SUMARÉ** e à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede na Rua Dom Barreto nº 1303, Centro, Sumaré - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.787.660/0001-00, doravante denominada **DONATÁRIA**, representada pelo Comandante **EDUARDO RAMALHO CLUDE**, Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 186, de 18 de março de 2022 do Município de Sumaré (10170932), têm posto e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, decorrente do Processo nº 0292181-38.2021.4.03.8000, em atendimento à lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e à Resolução PRES nº 579 de 1º de março de 2023, além das cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a doação de 05 (cinco) armas de fogo classificadas como ociosas e discriminadas no quadro abaixo, consoante manifestação de interesse da DONATÁRIA, por meio do ofício SMS nº 060/2023 (10170932), Formulário de Classificação de Bens (9737059), Edital de Desfazimento de Bens nº 9/2023 (10136647), Informação CACTR (10199443) e autorização da Diretoria-Geral (10202927).

Nº	RP	Descrição	Marca	Modelo	Numeração	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido Contábil (R\$)
1	184701	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 95256	441,28	338,76
2	184702	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90426	441,28	338,76
3	184703	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90429	441,28	338,76
4	184704	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90424	441,28	338,76
5	184705	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90427	441,28	338,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. O DOADOR, possuindo os bens doados classificados como ociosos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve doá-los a título gratuito.

2. O DOADOR, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere desde logo o domínio, a posse e o direito referente aos bens doados, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto nº 9.373/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pela DONATÁRIA e às suas expensas.

3.2. A DONATÁRIA terá até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura deste Termo, para proceder à retirada do objeto da doação, no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-945, mediante agendamento prévio com a Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), por meio do endereço eletrônico: sseg@trf3.jus.br.

3.3. O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da DONATÁRIA, que deverá adotar as providências necessária para esse procedimento, de acordo com a legislação vigente e arcando com todas as despesas necessárias.

3.4. A DONATÁRIA será responsável por todas as providências administrativas necessárias junto à Polícia Federal para a transferência dos registros das armas de fogo recebidas, e deverá iniciar o processo de transferência das armas de fogo doadas em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação, comunicando o Tribunal Regional Federal da 3ª Região através do e-mail: sseg@trf3.jus.br, o início do procedimento e o número do protocolo respectivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo DOADOR, caso verificadas as hipóteses de:

5.1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos bens doados;

5.1.2. não retirada dos bens doados, dentro do prazo oferecido à DONATÁRIA;

5.1.3. exigência de reparação (conserto) dos bens doados.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Doação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 24/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramalho Clude, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10253171** e o código CRC **FEC79F8D**.
